

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

DECRETO Nº XXX, DE XX XXXX DE 2023.

Em observância aos princípios norteadores da administração pública e em razão da urgência de efetivo na rede escolar, autoriza a classificação imediata e nomeação futura dos candidatos aprovados no concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de 107 (cento e sete) candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de cargos de alunos do Curso de Formação de Oficiais – Cadete PM, da carreira de Oficial da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução GGG nº 003 de 03 de maio de 2017, e consoante o Edital 091/CESIEP/2017, sendo:

I – cento e sete aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto para pronto provimento.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ficará condicionado à:

I – existência de vagas na data da nomeação; e

II – autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do §1º do art. 118 da Constituição Estadual, e observação das restrições impostas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina deverá:

I – verificar previamente as condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º e,

II – editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, tornando os candidatos constantes no Art. 1º, inciso II, aprovados e classificados para fins editalícios e de direitos e deveres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de xxx de 2023.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Secretário de Estado da Casa Civil

Presidente do Colegiado da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Perícia Oficial